



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.253, DE 21 DE JULHO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.019.500,00 (hum milhão, dezenove mil e quinhentos reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 045 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

U.E.0452 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

08.42.427.4.25 - Merenda Escolar - Fundação de Assistência
ao Estudante.....R\$ 469.000,00
3.1.2.0. 0635 - Material de Consumo.....R\$ 469.000,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE OBRAS

U.O. 082 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

U.E.0821 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.58.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 500,00
3.1.3.2. 1061 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna....R\$ 500.000,00
3.2.6.1. 2065 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 500.000,00
U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS
03.07.025.1.60 - Edifícios Públicos.....R\$ 50.000,00
4.1.1.0. 2415 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-
DECRETO Nº 5.253, DE 21 DE JULHO DE 1.994

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.42.188.1.33 - Centros Educacionais.....R\$ 500.000,00

4.1.1.0. 0318 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE OBRAS

U.O. 082 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

U.E.0821 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.58.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 500,00

4.1.2.0. 1062 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S. OBRAS

10.58.323.3.31 - Melhorias da Área Central.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2455 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

b) R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), provenientes do repasse financeiro efetuado pela Fundação de Assistência ao Estudante/Programa Merenda Escolar.

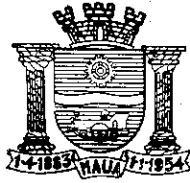
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de julho de 1.994

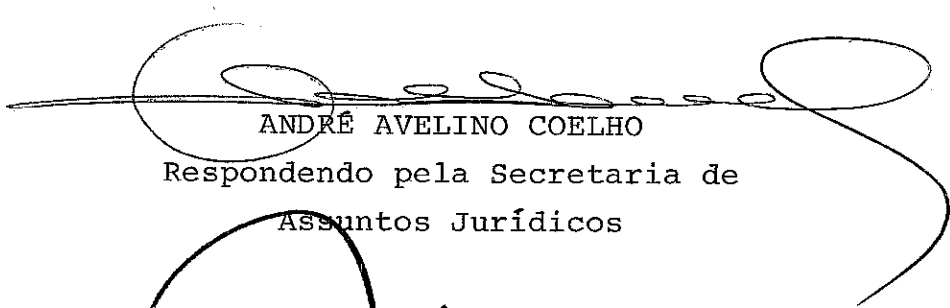
Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

-segue fls.03-

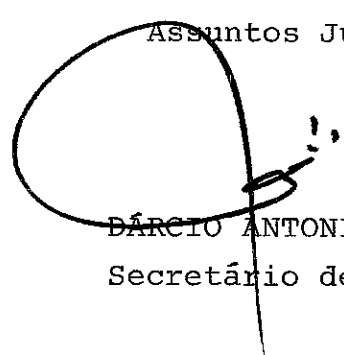


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.03-

DECRETO Nº 5.253, DE 21 DE JULHO DE 1.994


ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni-
ca do Município. -.-.-.-.-


CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

efd/